



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 68/2025 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.012389/2025-48**

**Santo André-SP, 27 de Maio de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/05/2025 21:04 )***

**ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1186612*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/05/2025** e o código de verificação: **c2952f2a80**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL PROEC**

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista Ensino/FUNDEP – **PRODUTOR(A) DE PODCAST** do Curso de Qualificação Social e Profissional para **trabalhadores(as) domésticos(as)**, no âmbito do Programa Manuel Querino de qualificação social e profissional.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC/UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como **PRODUTOR(A) DE PODCAST** do Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as) do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do **Termo de Execução Descentralizada nº 05/2023**, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A seleção para atuação como bolsista de Ensino FUNDEP, na função de **PRODUTOR(A) DE PODCAST** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as), no âmbito** do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL.

**1.2** A atuação como bolsista não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo o vínculo de caráter temporário, na qualidade de bolsista FUNDEP, podendo ser rompido unilateralmente pela UFABC, a qualquer tempo.

**1.3** A participação do(a) candidato(a) discente de graduação da UFABC, no presente Edital, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

**1.4** É vedado o afastamento das atividades do Curso durante a vigência da bolsa sem motivo justificável. O gozo de férias ou recessos acadêmicos, não é considerado motivo justificável para ausência nas atividades como bolsista do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

## **2. DA FUNÇÃO**

### **2.1 Função:** Produtor(a) de Podcast

**2.2 Descrição da Atividade:** Trata-se da seleção de estudantes da UFABC para a produção de um podcast com 10 episódios sobre o tema “**Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)** do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL”. Com o podcast, esperamos divulgar os temas relacionados ao curso, contribuindo assim para o reconhecimento da importância do Trabalho Doméstico no Brasil, mas também para denunciar o descaso, a exploração e a necessidade de políticas de reconhecimento e valorização do trabalho doméstico. Podem se inscrever estudantes de graduação e de pós-graduação da UFABC que tenham experiência comprovada na produção de PODCAST.

**2.3** Produzir 10 episódios sobre temas relacionados ao Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as).

## **3. DAS VAGAS**

**3.1 Número de vagas:** **2 (duas)** vagas. As pessoas classificadas ficarão em banco de reserva e poderão ser chamadas, a critério da Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

**3.2** 01 (uma) vaga será reservada aos estudantes de graduação ou pós-graduação que tenham ingressado na UFABC por meio da reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, pessoas com deficiências, pessoas transgêneras, transsexuais e travestis, quilombolas, indígenas, refugiados e demandantes de refúgio.

**3.3** Na hipótese de não haver pessoas candidatas autodeclarados(as) negros(as) e candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

**3.4 Áreas de interesse do curso:** Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente.

**3.5 Local de atuação:** nas dependências da Universidade Federal do ABC (Campus Santo André e Campus São Bernardo do Campo) aos sábados.

## **4. DOS PRODUTOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

**4.1 Produto 1:** apresentar no prazo de 30 dias, após a contratação, o projeto piloto que será avaliado pela coordenação do curso, para a realização do Podcast do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente, ofertadas no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL** na UFABC.

**4.2 Produto 2:** apresentar no prazo de 30 dias, após a aprovação do projeto, os episódios 1 e 2 para avaliação da coordenação do curso;

**4.3 Produto 3:** apresentar no prazo de 60 dias, após a aprovação do projeto, os episódios 3, 4, 5 e 6 finalizados e em condições de divulgação

**4.4 Produto 4:** apresentar em 90 dias, após a aprovação do projeto, os episódios 7, 8, 9 e 10 finalizados e em condições de divulgação.

## **5. OUTRAS ATIVIDADES**

**5.1** Participar de reuniões e de outras atividades sempre que convocado pela coordenação do curso;

**5.2** Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões semanais voltadas à equipe de formadores(as);

**5.3** Participar da reunião do grupo de pesquisa e das reuniões pedagógicas;

## **6. DA CARGA HORÁRIA E DO REGIME DE TRABALHO**

**6.1** A carga horária das atividades a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto pela Coordenação Geral do curso, para a função de Produtor(a) de Podcast, bem como a carga horária semanal de dedicação ao curso e o regime de trabalho proposto encontram-se na Tabela 01.

**Tabela 01 - Carga horária semanal exigida e regime de trabalho**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>
Produtor(a) de Podcast	20h	Presencial e remoto de acordo com as necessidades do curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

**6.2** O cumprimento da carga horária semanal para a função de Produtor(a) de Podcast deverá ocorrer durante os dias da semana (de segunda-feira a sexta-feira) em regime presencial ou remoto e/ou aos sábados em regime presencial de acordo com as necessidades do curso e convocações da coordenação geral.

**6.3** O(A) bolsista que não atender a três convocações, consecutivas ou não, para atividades presenciais aos sábados será comunicado via e-mail e automaticamente desligado da função e a critério da Coordenação Geral, será convocado o próximo candidato em lista de espera.

**6.4** O(A) bolsista que estiver impedido de executar as tarefas da função, remotas ou presenciais, por motivo de afastamento para tratamento da própria saúde ou de familiares, por período superior a 15 dias, será desligado do curso pela Coordenação Geral e será convocado o próximo candidato em lista de espera;

## **7. DO PÚBLICO ALVO**

**7.1** Poderão se candidatar às bolsas oferecidas por meio deste edital, discentes de graduação e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) e pós-graduação lato sensu (especialização) regularmente matriculados na UFABC.

## **8. DO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**8.1** As pessoas candidatas à função de formador(a) devem ter o seguinte perfil:

### **8.1.2 Requisitos exigidos:**

- a)** Estar matriculado em cursos de graduação ou curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) ou pós-graduação lato sensu (especialização) da UFABC;
- b)** Possuir comprovada experiência com softwares de edição de áudio e com gravação de materiais audiovisuais;
- b)** Possuir experiência comprovada na produção de podcast;
- c)** Dispor de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para trabalhar na produção do PODCAST;
- d)** Disponibilidade para participar integralmente dos encontros Pedagógicos do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente;
- e)** Disponibilidade para participar integralmente das atividades mensais de formação permanente e das reuniões junto à coordenação do módulo e/ou coordenação geral do curso e orientação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

aprendizagem;

f) Disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação nos períodos manhã, tarde ou noite, na UFABC;

g) Disponibilidade para atuar aos sábados nos campi Santo André e São Bernardo do Campo.

## **9. DA BOLSA**

**9.1** As pessoas selecionadas e convocadas para atuar como bolsistas – **PRODUTOR(AS) DE PODCAST** farão jus a uma bolsa mensal de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

**9.2** As Bolsas serão pagas em parcelas a serem definidas pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC de acordo com as necessidades do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente.

**9.3** A atuação como bolsista não caracteriza vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP e podendo ser rompido unilateralmente pela UFABC a qualquer tempo.

**9.4** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência nas atividades e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa bolsista e validadas pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

**9.5** Os pagamentos de bolsas serão garantidos pela respectiva Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC, apenas para bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas e relatórios mensais aprovados.

**9.6** O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela FUNDEP, após a validação do exercício das atividades mensais e/ou entrega do produto.

**9.7** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**9.8** Caso ocorra solicitação de desligamento do Bolsista entre os dias 1º e 15º do mês corrente, este não fará jus ao recebimento da bolsa referente ao mês de desligamento;

**9.9** O(a) bolsista que não atender às atribuições estabelecidas neste edital e no termo de outorga poderá ser substituído(a) pela Coordenação Geral do Curso, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo-se invariavelmente a ordem de classificação.

## **10. DA INSCRIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

**10.1.** Somente serão válidas as inscrições das (os) candidatas (os) que atendam aos critérios contemplados neste Edital.

**10.2.** O período para as inscrições é de **30/05/2025 a 12/06/2025**.

**10.3.** Para se inscrever no processo seletivo, a pessoa candidata deverá acessar, no período de inscrições, o <https://ufabc.net.br/cursodomesticas>. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

**10.3.1** Documento de Identificação RG e CPF (frente e verso);

**10.3.2** Comprovante de matrícula ativa em curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) ou pós-graduação lato sensu (especialização) da UFABC;

**10.3.3** Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo II deste edital;

**10.3.4** O prazo para preencher a ficha de inscrição será **até às 23h59 do dia 12/06/2025**, exclusivamente pela internet;

**10.3.5** Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas>;

**10.3.6** Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição;

**10.3.7** É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa, será considerada e validada a última inscrição efetuada;

**10.3.8** Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

**10.3.9** A inscrição no presente processo seletivo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais a pessoa candidata não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

## **11. DA SELEÇÃO**

**11.1** A seleção será realizada em 3 etapas:

**11.1.2** **Análise curricular**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

**11.1.2.1** Por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo II). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes e portfólios apresentados.

**11.1.2.2** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de experiência comprovada como produtor de podcast em projetos de extensão, ensino e cursos livres, em áreas afins às de interesse desta qualificação, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês.

b) Persistindo o empate será utilizado como critério: data de nascimento, sendo considerado apto a pessoa candidata de maior idade.

**11.1.3 Entrega de um projeto que atenda os objetos do edital**

**11.1.3.1** Os(as) candidatas deverão, com base nos temas do curso (Anexo I), apresentar um projeto de até 10 páginas com o roteiro simplificado para 4 dos 10 episódios do podcast objeto deste edital, caráter eliminatório

**11.1.4 Entrevista**

**11.1.4.1** A entrevista ocorrerá de forma presencial ou on line e terá caráter classificatório e eliminatório em caso de ausência do candidato, com o objetivo de acrescentar informações sobre as experiências do(a) candidato(a), baseadas no currículo, com vistas a prover um quadro mais completo (quantitativo e qualitativo) das competências necessárias à investidura na função de Produtor(a) de Podcast. Os(as) entrevistadores(as) atribuirão à entrevista pontuações de acordo com o Anexo IV.

**11.1.4.2** Persistindo o empate será utilizado o critério da data de nascimento, sendo considerado apto o candidato de maior idade.

**11.1.4.3** A composição da nota final será a somatória das pontuações da análise curricular, do projeto e da entrevista.

**12. DO RESULTADO**

**12.1** O resultado preliminar estará disponível no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> no dia **17/06/2025**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

**12.2** Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias contados da data da sua publicação, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Curso no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas>. Além da identificação, a justificativa do recurso deverá ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**12.3** Durante o período recursal não serão aceitos, nem analisados documentos diversos dos que foram apresentados durante a inscrição.

**12.4** Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **24/06/25**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

**12.5** O resultado final estará disponível no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> a partir do dia **01/07/2024**.

**12.6** O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período.

### **13. DO CRONOGRAMA**

<b>Período de Inscrição</b>	<b>30/05/25 a a 12/06/25</b>
<b>Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>Até 17/06/2025</b>
<b>Recursos</b>	<b>17/06/25 a 19/06/25</b>
<b>Publicação do Resultado dos Recursos e convocação para entrevistas</b>	<b>Até 24/06/25</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>25/06/25 e 26/06/25</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>Até 01/07/2025</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Os(as) candidatos(as) com necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se refere à análise curricular.

**14.2** O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído (a) do Processo Seletivo ou dispensado (a) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado;

**14.3** Todas as pessoas candidatas, aprovadas e classificadas na fase final, formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso de qualificação, dentro do prazo de validade deste Edital.

**14.4** A Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC procederá à convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) que figurar no Cadastro Reserva, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição.

**14.5** O local de atuação será definido de acordo com a classificação de cada candidato(a), devendo estar ciente de que será designado para o local disponível no momento de sua convocação.

**14.6** Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) classificado (a) deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e demais documentos solicitados em até 03 (três) dias úteis.

**14.7** A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos(das) candidatos(as) aprovados(as).

**14.8** Caso a Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não receba a resposta no período previsto no item 10.6, procederá à chamada de outro (a) candidato (a) da lista de classificados e aprovados, respeitando a ordem de classificação.

**14.9** A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem como classificadas e aprovadas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa como formador(a).

**14.10** Para admissão como bolsista formador(a), o candidato(a) deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência exigidos no presente Edital, quando convocado.

**14.11** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função.

**14.12** O(a) Produtor(a) de Podcast que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

**14.13** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**14.14** A aprovação do(a) candidato(a) neste processo seletivo não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos.

**14.15** Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu e será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem classificatória.

**14.16** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

**14.17** O discente bolsista que tiver sua matrícula como aluno de graduação da UFABC, trancada, suspensa ou cancelada e perder o vínculo formal com a universidade, será desligado automaticamente no prazo de 05 dias corridos, caso seja notificado e não apresente atestado de matrícula ativo no decorrer deste prazo;

**14.18** A critério da coordenação, poderá ser solicitado ao bolsista, que a cada quadrimestre apresente atestado de matrícula em que comprove a continuidade do vínculo ativo como discente da UFABC;

**14.19** A pessoa bolsista matriculada em curso de pós-graduação stricto sensu da UFABC poderá solicitar a inclusão, em seu histórico de pós-graduação, de sua atuação como Bolsista Ensino/FUNDEP como atividade complementar ou outra equivalente em acordo com a coordenação de seu programa de pós-graduação.

**14.20** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

**Santo André, 27 de maio de 2025.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

**Acácio Sidinei Almeida Santos**  
**Coordenador Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC:**  
**Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

**ANEXO I**

**TEMAS DO CURSO**

- A.** Trabalho doméstico e o ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- B.** Diretrizes Nacionais de Cuidado e Trabalho Doméstico.
- C.** O sindicalismo e as lutas das trabalhadoras domésticas.
- D.** Legalização e regulamentação do trabalho doméstico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Requisito e Pontuação</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Episódios de podcast produzidos pela(o) candidato (1 ponto por episódio)	link do podcast	3,0 pontos
Coordenação de projeto para produção de podcast (1 ponto por projeto coordenado)	link do podcast e documento comprobatório	2,0 pontos
Membro de equipe de projeto para produção de podcast (1 ponto por projeto)	link do podcast e documento comprobatório	2,0 ponto
Projeto para a realização do PODCAST do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC (até 3,0 pontos de acordo tabela de pontuação para os critérios de avaliação do Projeto)	projeto	3,0 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

**ANEXO III**

**Tabela de pontuação para os critérios de avaliação do Projeto**

<b>AVALIAÇÃO DO PROJETO</b>	<b>VALOR</b>
Aderência da qualificação e ou experiência do(a) candidato(a) à proposta apresentada	até 1 ponto
Aderência da proposta apresentada pelo(a) candidata à demanda do curso	até 1 ponto
Clareza da abordagem pedagógica e metodológica na perspectiva do público alvo	até 1 ponto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

**ANEXO IV**

**BAREMA DA ENTREVISTA**

<b>ETAPA 3 - ENTREVISTA</b>	<b>VALOR</b>
<b>CAPACIDADE ARGUMENTAL ORAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Clareza na exposição das ideias: 10</li><li>➤ Justificativa do interesse pelo curso e Conhecimentos sobre a proposta do curso : 10</li><li>➤ Trajetória acadêmica e profissional: 10</li><li>➤ Disponibilidade para atendimento das demandas relacionadas ao curso: 10</li><li>➤ Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da Proposta: 10</li></ul>